

## MEMORIAL DESCRITIVO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0248/17

O memorial descritivo para a coleta de preços visando à abertura do processo administrativo nº 0248/17, com o objetivo de realizar a compra de materiais hospitalares diversos para o Complexo de Saúde de Mauá.

As empresas interessadas em participar do processo administrativo deverão atender, aos quesitos solicitados no presente documento.

#### 1. DATA E LOCAL DE ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

1.1. As propostas comerciais deverão ser enviadas ao Hospital de Clínicas Dr. Radamés Nardini, no departamento de compras, locado na Rua Regente Feijó, 166, Vila Bocaina - Mauá / SP, ou por meio eletrônico nos endereços de e-mail: [aline.ziggiatti@hospitalnardini.org.br](mailto:aline.ziggiatti@hospitalnardini.org.br) ou [l.resende@hospitalnardini.org.br](mailto:l.resende@hospitalnardini.org.br), impreterivelmente, até o dia 15 de agosto de 2017 às 17h00min.

#### 2. DO OBJETO

2.1. O presente memorial descritivo trata-se de uma coleta de preços visando à compra de materiais hospitalares diversos.

2.2. As especificações dos itens que serão comprados estão presentes no anexo I deste memorial.

#### 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Conforme já informado acima, a proposta comercial e os documentos obrigatórios deverão ser enviados diretamente ao endereço do Hospital ou por meio eletrônico

3.2. A razão ou denominação social da empresa constante na proposta, ou quaisquer outros documentos, deverá ser a mesma constante no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), vedada a utilização de nome fantasia ou nome incompleto.

3.3. A proposta comercial deverá ser confeccionada em meio eletrônico e sem rasuras.

3.4. A proposta comercial deverá estar de acordo com o que está sendo solicitado no anexo I, ou seja, deverá atender integralmente à solicitação da área técnica.

3.5. À administração do Hospital, fica reservado o direito de efetuar diligências em qualquer fase da coleta de preços, para verificar a autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentadas nas propostas, bem como esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação exigida neste memorial descritivo.

#### **4. DOCUMENTOS EXIGIDOS DA(S) EMPRESA(S) MELHOR(ES) CLASSIFICADA(S) NO CERTAME**

4.1. Documentação mínima exigida.

4.1.1. Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), dentro da validade; no registro da empresa deverá constar expressamente o código de atividade.

4.1.2. Certidão de débitos relativos a débitos tributários federais e à dívida ativa da união (PGFN).

4.1.3. Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas através do documento "Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT", expedida pela Justiça do Trabalho conforme a lei nº 12.440/2011.

4.1.4. Prova de regularidade para com o fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS).

4.2. Para as empresas melhores classificadas e que, na somatória dos itens que estão apresentando o melhor preço obtiverem um valor maior ou igual à R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão apresentar toda a documentação solicitada no item 4.1 deste memorial descritivo e as documentações elencadas abaixo:

4.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

4.2.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

4.2.3. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

4.2.4. Certidão Negativa de Tributos Municipais Mobiliários, expedida no local do domicílio ou sede da empresa;

4.2.5. Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida no local do domicílio ou sede da empresa;

- 4.2.6. Certidão Negativa de Pedido de Falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no período de até 90 (noventa) dias anteriores a data fixada para entrega dos documentos;
- 4.2.7. Atestados de capacidade técnica ou certidão, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a prestação de serviço de maneira satisfatória e compatível com as características do objeto deste memorial.
- 4.3. A CONTRATANTE poderá solicitar quaisquer outros documentos, tanto jurídico quanto fiscal, que seja pertinente e necessário para dar o prosseguimento à compra.

## **5. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

- 5.1. A proposta deverá, obrigatoriamente, conter:
- 5.1.1. O orçamento detalhado indicando preços unitários e os subtotais dos materiais hospitalares diversos.
- 5.1.2. Prazo de validade da proposta.
- 5.1.3. Nos preços fornecidos consideram-se todas as despesas necessárias relativa aos trabalhos e encargos dos itens ofertados.

## **6. DO JULGAMENTO**

- 6.1. As propostas e demais elementos serão analisadas pela Comissão de Análise e Julgamento (COJU), que lavará o competente termo de julgamento, cabendo submetê-lo à decisão da Diretoria Geral, nos termos regimentais.
- 6.2. A presente coleta de preços é do tipo "menor valor unitário", que serão julgados de acordo com os seguintes critérios:
- 6.2.1. As propostas comerciais serão avaliadas pela Comissão de Análise e Julgamento, devidamente assessorada pelo corpo técnico da unidade requisitante, caso julgue necessário.
- 6.2.2. Será considerada vencedora a empresa que, tendo atendido a todas as exigências formais do presente memorial descritivo, apresentar o "menor preço unitário" da compra de materiais hospitalares diversos.
- 6.2.3. A comissão procederá à classificação das empresas, por preço, do menor para o maior.

- 6.2.4. Em caso de empate, a decisão se fará através de sorteio e, após o critério de classificação.
- 6.2.5. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste memorial descritivo e/ou apresentem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.
- 6.2.6. Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas e a critério da Comissão de Análise e Julgamento, poderá ser fixado o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova proposta comercial.
- 6.2.7. A classificada da presente coleta de preços terá o prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da comunicação oficial, para a apresentação dos documentos, sob pena, de não o fazendo, ser desclassificada;
- 6.3. O resultado final do presente certame será publicado no site da Fundação do ABC ([www.fuabc.org.br](http://www.fuabc.org.br)).
- 6.4. Os interessados deverão acompanhar o resultado final através de meio eletrônico conforme item 6.3.

## **7. DOS QUESTIONAMENTOS E ESCLARECIMENTOS**

- 7.1. Os questionamentos e/ou esclarecimentos deste memorial descritivo, deverão ser formalizados em papel timbrado da empresa e protocolados no Departamento de Compras do Complexo de Saúde de Mauá, conforme endereço especificado no item 1.1 deste memorial, em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para entrega de propostas.
- 7.2. Os questionamentos e/ou esclarecimentos serão objeto de análise da Comissão de Análise e Julgamento do Complexo de Saúde de Mauá - COSAM, que responderão em até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para entrega de propostas.
- 7.3. O departamento responsável enviará a ATA da Comissão de Análise e Julgamento à todas as empresas participantes do certame.
- 7.4. Os questionamentos e/ou esclarecimentos não suspende o certame, salvo, em caso de análise técnica que demande tempo maior para análise, razão pela qual a suspensão será publicada no site da Fundação do ABC ([www.fuabc.org.br](http://www.fuabc.org.br)).

## **8. DAS IMPUGNAÇÕES AO MEMORIAL**

8.1. As impugnações ao memorial descritivo deverão ser feitos formalmente e, protocoladas junto ao departamento de Compras do Complexo de Saúde de Mauá - COSAM, em até 01 (um) dia útil da data fixada para o recebimento das propostas.

8.2. Em havendo acolhimento pela Comissão de Análise e Julgamento do Complexo de Saúde de Mauá - COSAM das impugnações formuladas pelas empresas participantes do certame, o departamento responsável publicará no site da Fundação do ABC ([www.fuabc.org.br](http://www.fuabc.org.br)) o resultado e enviará a ATA para cada empresa participante.

## **9. DAS VISTAS**

9.1. Será franqueado vistas ao processo a todos interessados, a partir da publicação do resultado final, qual seja, ATA da Comissão de Análise e Julgamento de análise da documentação da empresa classificada e convocada para referida entrega, ocasião em que, será aberto prazo para impugnações e recursos.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1. Caberá recurso das decisões da Comissão de Análise e Julgamento do Complexo de Saúde de Mauá - COSAM, no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação do resultado final através do site [www.fuabc.org.br](http://www.fuabc.org.br), enviará via e-mail a ATA do resultado do julgamento das propostas para cada um dos participantes.

10.2. Estarão legitimados na apresentação de recurso, os representantes legais da empresa e/ou aqueles que por procuração específica.

10.3. O Complexo de Saúde de Mauá - COSAM, em havendo interposição de recurso por quaisquer das empresas, notificará as demais através de e-mail, para que em havendo interesse, apresentem suas impugnações e/ou contrarrazões em 02 (dois) dias úteis imprerterivelmente da notificação.

## 11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

11.1. A CONTRATANTE compromete-se em pagar preço conforme consta em proposta comercial da CONTRATADA.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Todas as dúvidas, eventualmente surgidas, deverão ser apresentadas por escrito e encaminhadas ao endereço físico/eletrônico mencionado na cláusula 1.1 deste documento ou através do telefone: (11) 4547 - 6918 / 6936; respeitando a data limite do envio da proposta e o horário de funcionamento, das 08h30min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

12.2. Somente serão respondidas as dúvidas que atenderem às disposições gerais mencionadas na cláusula 12.1 presentes neste memorial descritivo.

12.3. Segue anexo ao presente memorial descritivo:

12.3.1. Anexo I - Descrição dos materiais hospitalares diversos.

Mauá, 10 de agosto de 2017.

**Leonardo de Araújo Resende**

Supervisor de Compras

**Complexo de Saúde de Mauá - COSAM**

**ANEXO I**

**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA PCT C/100 UNIDADES	PACOTE	30
2	ABSORVENTE GERIATRICO TAM U PCT C/ 20 UND	PACOTE	70
3	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5	UNIDADE	15.000
4	AGULHA DESCARTAVEL 20X0,55	UNIDADE	2.000
5	AGULHA DESCARTAVEL 25X0,80	UNIDADE	3.000
6	AGULHA DESCARTAVEL 30X0,70	UNIDADE	9.000
7	AGULHA DESCARTAVEL 40X12	UNIDADE	45.000
8	AGULHA DESCARTAVEL P/ANESTESIA RAQUI 25GX3 PONTA DE LAPIS	UNIDADE	200
9	AGULHA DESCARTAVEL P/ANESTESIA RAQUI 27GX3 PONTA DE LAPIS	UNIDADE	225
10	AGULHA PARA BIÓPSIA DE MEDULA ÓSSEA TIPO JAMSHIDI 8Gx10CM	UNIDADE	10
11	ALGODAO HIDROFILO ROLO 500G	ROLO	200
12	ALGODAO ORTOPEDICO 10CM X 100CM	UNIDADE	2.500
13	ALGODAO ORTOPEDICO 15CM X 100CM	UNIDADE	3.700
14	ALGODAO ORTOPEDICO 20CM X 100CM	UNIDADE	2.800
15	APARELHO BARBEAR DESCARTAVEL	UNIDADE	1.000
16	ATADURA DE CREPE 06CM	UNIDADE	900
17	ATADURA DE CREPE 10CM	UNIDADE	5.000
18	ATADURA DE CREPE 15CM	UNIDADE	7.000
19	ATADURA DE CREPE 20CM	UNIDADE	7.000
20	ATADURA DE RAYON ESTERIL 7,5CM X 5,0M	UNIDADE	180
21	ATADURA GESSADA 06CM X 3M	UNIDADE	200
22	ATADURA GESSADA 10CM X 3M	UNIDADE	900
23	ATADURA GESSADA 15CM X 3M	UNIDADE	1.750
24	ATADURA GESSADA 20CM X 3M	UNIDADE	500
25	BANDAGEM ELASTICA MARROM 10CM X 4,5M (COBAN)	ROLO	60
26	BISTURI DESCARTAVEL ESTERIL LAM. EM AÇO CARBONO N°11	UNIDADE	300
27	BISTURI DESCARTAVEL ESTERIL LAM. EM AÇO CARBONO N°15	UNIDADE	120
28	BISTURI DESCARTAVEL ESTERIL LAM. EM AÇO CARBONO N°21	UNIDADE	50
29	BOTA DE UNNA 10CM X 9,14M	UNIDADE	120
30	CADARCO P/ FIXACAO 10MM X 10M	UNIDADE	30
31	CAL SODADA 4,3KG	FRASCO	12
32	CAMPO OPERATORIO 45 X 45CM EST PRE LAVADO S/ DUPLA BEM.	PACOTE	3.500

33	CANULA DE TRAQUEOS DESC C/BL NR 5,0	UNIDADE	2
34	CANULA DE TRAQUEOS DESC C/BL NR 6,0	UNIDADE	4
35	CANULA DE TRAQUEOS DESC C/BL NR 7,5	UNIDADE	2
36	CANULA DE TRAQUEOS DESC C/BL NR 8,0	UNIDADE	2
37	CANULA DE TRAQUEOS DESC C/BL NR 8,5	UNIDADE	2
38	CANULA DE TRAQUEOS DESC C/BL NR 9,0	UNIDADE	2
39	CANULA DE TRAQUEOS METALICA NÃO ESTERIL NR 03 9X6,5 CM	UNIDADE	3
40	CANULA DE TRAQUEOS METALICA NÃO ESTERIL NR 04 10X7CM	UNIDAE	3
41	CANULA DE TRAQUEOS METALICA NÃO ESTERIL NR 05 11X7,5 CM	UNIDADE	4
42	CANULA DE TRAQUEOS METALICA NÃO ESTERIL NR 06 12X8 CM	UNIDADE	3
43	CANULA GUEDEL N/EST NR 03	UNIDADE	6
44	CANULA GUEDEL N/EST NR 04	UNIDADE	4
45	CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFERICA 1,9F	UNIDADE	40
46	CATETER CENTRAL LONGA PERMANENCIA 16G X 30CM	UNIDADE	180
47	CATETER MONO LÚMEN 4F	UNIDADE	5
48	CATETER MONO LÚMEN 7F	UNIDADE	60
49	CATETER DUPLO LÚMEN 4F	UNIDADE	10
50	CATETER DUPLO LÚMEN 7F	UNIDADE	100
51	CATETER INTRAV. (NEONATAL) N°24G 0,7MM X 14 MM	UNIDADE	650
52	CATETER INTRAVENOSO N°14G	UNIDADE	200
53	CATETER INTRAVENOSO N°18G	UNIDADE	2.500
54	CATETER INTRAVENOSO N°20G	UNIDADE	6.000
55	CATETER INTRAVENOSO N°22G	UNIDADE	3.000
56	CATETER INTRAVENOSO N°24G	UNIDADE	1.500
57	CATETER NASAL TIPO OCULOS ADULTO	UNIDADE	700
58	CATETER NASAL TIPO OCULOS INFANTIL N°10	UNIDADE	20
59	CATETER NASAL TIPO OCULOS NEONATAL N°06	UNIDADE	15
60	CATETER PARA SUBCLAVIA DUPLO LUMEN 11,5FR X 20CM	UNIDADE	50
61	CATETER UMBILICAL 3,5F GRADUADO DE CM EM CM	UNIDADE	20
62	CATETER UMBILICAL 5,0F GRADUADO DE CM EM CM	UNIDADE	30
63	COLETOR DE SECREÇÃO NÃO ESTERIL 120ML (BRONQUINHO)	UNIDADE	80
64	COLETOR DE SECREÇÃO NÃO ESTERIL 500ML (NASODREM)	UNIDADE	900
65	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO GARRAFA 1200ML	UNIDADE	300
66	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO ESTERIL	UNIDADE	600
67	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL 13FIOS 7,5X7,5 COM RX C/10UNID	PACOTE	9.000
68	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL 13FIOS 7,5X7,5 SEM RX	PACOTE	60.000

69	COMPRESSA DE GAZE NAO ESTERIL 9FIOS 7,5X7,5 C/500UNID	PACOTE	200
70	CPAP NASAL N° 0	UNIDADE	5
71	CPAP NASAL N° 00	UNIDADE	2
72	CPAP NASAL N° 01	UNIDADE	5
73	CPAP NASAL N° 02	UNIDADE	5
74	CURATIVO ALGINATO 10CM X 10CM	UNIDADE	500
75	CURATIVO CIRURGICO EST. ALGODONADO 10X15CM (ZOBEC)	UNIDADE	1.500
76	CURATIVO TRANSPARENTE 5CM X 5,7CM	UNIDADE	200
77	CURATIVO TRANSPARENTE 7CM X 8,5CM	UNIDADE	800
78	DISPOSITIVO INTRAVENOSO 21G	UNIDADE	3.000
79	DISPOSITIVO MASCULINO P/INCONTINENCIA URINARIA N°05	UNIDADE	150
80	DISPOSITIVO MASCULINO P/INCONTINENCIA URINARIA N°06	UNIDADE	100
81	DRENO DE MALECOT EM LATEX NATURAL ESTERIL 30CM N°14	UNIDADE	5
82	DRENO DE MALECOT EM LATEX NATURAL ESTERIL 30CM N°16	UNIDADE	5
83	DRENO DE MALECOT EM LATEX NATURAL ESTERIL 30CM N°18	UNIDADE	30
84	DRENO DE MALECOT EM LATEX NATURAL ESTERIL 30CM N°20	UNIDADE	10
85	DRENO DE TORAX MULTIPERFURADO N°14	UNIDADE	5
86	DRENO DE TORAX MULTIPERFURADO N°20	UNIDADE	4
87	DRENO DE TORAX MULTIPERFURADO N°30	UNIDADE	12
88	DRENO DE TORAX MULTIPERFURADO N°36	UNIDADE	12
89	DRENO DE TORAX MULTIPERFURADO N°38	UNIDADE	30
90	DRENO DE PENROSE EM LATEX S/GAZE 75CM ESTERIL N°02	UNIDADE	20
91	DRENO DE PENROSE EM LATEX S/GAZE 75CM ESTERIL N°03	UNIDADE	30
92	DRENO DE PENROSE EM LATEX S/GAZE 75CM ESTERIL N°04	UNIDADE	15
93	DRENO DE SUCÇÃO SIST FECH SANFONA ESTERIL 3.2	UNIDADE	5
94	DRENO DE SUCÇÃO SIST FECH SANFONA ESTERIL 4.8	UNIDADE	4
95	DRENO DE SUCÇÃO SIST FECH SANFONA ESTERIL 6.4	UNIDADE	4
96	DRENO EM T (KHER) PONTA ATRAUMATICA AMBAR ESTERIL N° 08	UNIDADE	4
97	DRENO EM T (KHER) PONTA ATRAUMATICA AMBAR ESTERIL N° 10	UNIDADE	2
98	DRENO EM T (KHER) PONTA ATRAUMATICA AMBAR ESTERIL N° 12	UNIDADE	3
99	ELETRODO TEMPORARIO P/MARCA PASSO 5FR	UNIDADE	3
100	ELETRODO UNIVERSAL DESCARTAVEL C/GEL SOLIDO ADULTO	UNIDADE	5.000
101	EQUIPO MACROGOTAS C/INJECTOR LATERAL	UNIDADE	16.000
102	EQUIPO MICROGOTAS C/BURETA	UNIDADE	200
103	EQUIPO MICROGOTAS ESTÉRIL EM PVC C/INJECTOR LATERAL	UNIDADE	30
104	EQUIPO P/INFUSAO 2 VIAS C/ CLAMP NEONATAL (POLIFIX)	UNIDADE	400

105	EQUIPO P/INFUSAO 2 VIAS C/CLAMP ADULTO (POLIFIX)	UNIDADE	3.000
106	ESCOVA DE LAVAGEM DE MÃOS COM CLOREXIDINA 2%	UNIDADE	3.000
107	EXTENSAO DESC TRANSPARENTE P/OXIGENIO ESTERIL 2 X 4,2M	UNIDADE	1.000
108	EXTENSOR PARA BOMBA DE INFUSÃO 120CM C/ 3F LUER LOCK	UNIDADE	20
109	FAIXA DE SMARCH 10CM	ROLO	20
110	FAIXA DE SMARCH 20CM	ROLO	25
111	FILTRO UMIDIFICADOR P/SONDA TRAQUEAL INFANTIL	UNIDADE	20
112	FILTRO UMIDIFICADOR P/SONDA TRAQUEAL ADULTO	UNIDADE	1.200
113	FITA CREPE BRANCA 19MM X 50M	ROLO	500
114	FITA MICROPORE 100MM X 10M	ROLO	400
115	FITA MICROPORE 25MM X 10M	ROLO	300
116	FITA MICROPORE 50MM X 10M	ROLO	380
117	FITA P/AUTOCLAVE 19MM X 30M	ROLO	80
118	FRALDA DESC GERIATRICA EXTRA GRANDE	PACOTE	1.000
119	FRALDA DESC GERIATRICA GRANDE	PACOTE	3.000
120	FRALDA DESC INFANTIL MEDIA	PACOTE	200
121	FRALDA DESC INFANTIL PEQUENA	PACOTE	1.000
122	FRASCO DRENAGEM DE TORAX C/ EXTENSOR 2000ML	UNIDADE	30
123	FRASCO DRENAGEM DE TORAX C/ EXTENSOR 500ML	UNIDADE	10
124	FRASCO P/ ALIMENTACAO ENTERAL 300 ML	UNIDADE	6.000
125	GAZE TIPO QUEIJO 91MM X 50M 9 FIOS 8 DOBRAS	ROLO	40
126	GEL P/ ECG E ULTRASOM 100ML	FRASCO	350
127	HASTES FLEXIVEIS ( CX C/75 UNIDADES )	CAIXA	50
128	HEMOSTATICO CIRURGICO ABSORVIVEL 10 X 20CM	UNIDADE	20
129	INTRODUTOR P/ MARCAPASSO 6FR	UNIDADE	3
130	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N°11	UNIDADE	180
131	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N°21	UNIDADE	450
132	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N°23	UNIDADE	650
133	LANCETA P/ TESTE DE GLICEMIA	UNIDADE	22.500
134	LENCOL DE PAPEL DESCARTAVEL BRANCO 70CM X 50M	ROLO	700
135	LUVA CIRURGICA ESTERIL C/TALCO N°6,5 (NBR)	PAR	2.400
136	LUVA CIRURGICA ESTERIL C/TALCO N°7,0 (NBR)	PAR	2.100
137	LUVA CIRURGICA ESTERIL C/TALCO N°7,5 (NBR)	PAR	3.500
138	LUVA CIRURGICA ESTERIL C/TALCO N°8,0 (NBR)	PAR	2.200
139	LUVA CIRURGICA ESTERIL C/TALCO N°8,5 (NBR)	PAR	700
140	LUVA DE LATEX P/ PROCEDIMENTO C/TALCO GRANDE	CAIXA	500

141	LUVA DE LATEX P/ PROCEDIMENTO C/TALCO MEDIA	CAIXA	1.300
142	LUVA DE LATEX P/ PROCEDIMENTO C/TALCO PEQUENA	CAIXA	1.500
143	LUVA P/ PROCEDIMENTO VINIL GRANDE SEM TALCO	CAIXA	60
144	LUVA P/ PROCEDIMENTO VINIL MEDIA SEM TALCO	CAIXA	60
145	MALHA TUBULAR 100% ALGODAO 04CM X 15M	ROLO	50
146	MALHA TUBULAR 100% ALGODAO 06CM X 15M	ROLO	40
147	MALHA TUBULAR 100% ALGODAO 08CM X 15M	ROLO	50
148	MALHA TUBULAR 100% ALGODAO 10CM X 15M	ROLO	70
149	MALHA TUBULAR 100% ALGODAO 15CM X 15M	ROLO	30
150	MALHA TUBULAR 100% ALGODAO 20CM X 15M	ROLO	20
151	MASCARA BRANCA DESCARTAVEL NAO TECIDO 30GRS S/CLIPS	CAIXA	400
152	MASCARA N95 C/ PROTECAO P/BACIOS TUBERCULOSE HIPOALERGICA	UNIDADE	300
153	MICRONEBULIZADOR P/ O2 PVC ATOXICO ADULTO	UNIDADE	35
154	MICRONEBULIZADOR P/ O2 PVC ATOXICO INFANTIL	UNIDADE	30
155	PAPEL CREPADO 60X60CM VERDE	PACOTE	25
156	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM X 100M	ROLO	6
157	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100M	ROLO	10
158	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100M	ROLO	10
159	PAPEL TERMOSENSIVEL P/ ECG 58MM X 30M	ROLO	30
160	PAPEL TERMOSENSIVEL PARA ECG (112MM X 100MM X 200 FOLHAS)	PACOTE	30
161	PULSEIRA P/ IDENTIFICACAO KIT MAE E FILHO BRANCA C/ NUMERACA	UNIDADE	600
162	REANIMADOR MANUAL ADULTO C/BALAO AUTO INFLAVEL ( AMBU )	UNIDADE	4
163	REANIMADOR MANUAL NEONATAL C/BALAO AUTO INFLAVEL (AMBU)	UNIDADE	2
164	ROMPEDOR DE BOLSA AMINIOTICA 27CM DESCARTAVEL	UNIDADE	60
165	SACO HAMPER AZUL EM POLIETILENO 120LTS	UNIDADE	5.000
166	SACO PARA OBITO GRANDE 90X220 CM	UNIDADE	120
167	SACO PARA OBITO RN	UNIDADE	10
168	SALTO ORTOPEDICO QUADRADO ADULTO GRANDE	UNIDADE	30
169	SERINGA 50/60ML PARA BOMBA BICO LUER LOCK	UNIDADE	20
170	SERINGA DESCARTAVEL 01ML S/AGULHA	UNIDADE	12.000
171	SERINGA DESCARTAVEL 03ML S/AGULHA	UNIDADE	9.000
172	SERINGA DESCARTAVEL 05ML S/AGULHA	UNIDADE	9.000
173	SERINGA DESCARTAVEL 10ML S/AGULHA	UNIDADE	40.000
174	SERINGA DESCARTAVEL 20ML S/AGULHA	UNIDADE	40.000
175	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL C/ VALV ESTERIL N°06	UNIDADE	1.000
176	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL C/ VALV ESTERIL N°08	UNIDADE	500

177	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL C/ VALV ESTERIL N°10	UNIDADE	400
178	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL C/ VALV ESTERIL N°12	UNIDADE	1.200
179	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL C/ VALV ESTERIL N°14	UNIDADE	900
180	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL C/ VALV ESTERIL N°16	UNIDADE	60
181	SONDA BALAO ESOF SENGSTAKEN (BLAKEMORE) N°16	UNIDADE	3
182	SONDA FOLEY 2 VIAS ESTERIL N°12	UNIDADE	50
183	SONDA FOLEY 2 VIAS ESTERIL N°14	UNIDADE	160
184	SONDA FOLEY 2 VIAS ESTERIL N°16	UNIDADE	80
185	SONDA FOLEY 2 VIAS ESTERIL N°18	UNIDADE	130
186	SONDA FOLEY 3 VIAS ESTERIL N°16	UNIDADE	6
187	SONDA FOLEY 3 VIAS ESTERIL N°18	UNIDADE	8
188	SONDA FOLEY 3 VIAS ESTERIL N°20	UNIDADE	20
189	SONDA GASTR ESTERIL N°06 CURTA	UNIDADE	120
190	SONDA GASTR ESTERIL N°10 LONGA	UNIDADE	10
191	SONDA GASTR ESTERIL N°12 LONGA	UNIDADE	10
192	SONDA GASTR ESTERIL N°16 LONGA	UNIDADE	15
193	SONDA GASTR ESTERIL N°18 LONGA	UNIDADE	80
194	SONDA GASTR ESTERIL N°22 LONGA	UNIDADE	30
195	SONDA P/ ALIMENTACAO ENTERAL C/GUIA N°12	UNIDADE	300
196	SONDA PARA GASTROSTOMIA 18F	UNIDADE	12
197	SONDA RETAL DESC N°18	UNIDADE	10
198	SONDA RETAL DESC N°26	UNIDADE	5
199	SONDA TRAQUEAL ARAMADA 5,0 C/BALAO	UNIDADE	3
200	SONDA TRAQUEAL ARAMADA 8,0 C/BALAO	UNIDADE	5
201	SONDA TRAQUEAL ESTERIL 3,0 S/BALAO	UNIDADE	20
202	SONDA TRAQUEAL ESTERIL 4,0 C/BALAO	UNIDADE	3
203	SONDA TRAQUEAL ESTERIL 4,0 S/BALAO	UNIDADE	5
204	SONDA TRAQUEAL ESTERIL 4,5 C/BALAO	UNIDADE	5
205	SONDA TRAQUEAL ESTERIL 5,0 C/BALAO	UNIDADE	5
206	SONDA TRAQUEAL ESTERIL 5,5 C/BALAO	UNIDADE	10
207	SONDA TRAQUEAL ESTERIL 6,5 C/BALAO	UNIDADE	5
208	SONDA TRAQUEAL ESTERIL 8,0 C/BALAO	UNIDADE	50
209	SONDA URETRAL DESC N°06	UNIDADE	400
210	SONDA URETRAL DESC N°10	UNIDADE	60
211	SONDA URETRAL DESC N°12	UNIDADE	80
212	SONDA URETRAL DESC N°16	UNIDADE	60

213	TALA P/ IMOBILIZ METALICA 12MM X 25CM	UNIDADE	40
214	TALA P/ IMOBILIZ METALICA 19MMX25CM	UNIDADE	150
215	TAMPA LUER LOCK ESTERIL MACHO/FEMEA	UNIDADE	5.200
216	TELA DE PROLENE 15CM X 15CM	UNIDADE	15
217	TESTE DE UREASE P/ H. PYLORI CX COM 25 UND	CAIXA	6
218	TIRA REAGENTE P/ GLICEMIA SANGUE	CAIXA	450
219	TORNEIRINHA 3 VIAS LUER LOCK C/TAMPA	UNIDADE	7.000
220	UMIDIFICADOR P/ OXIGENIO DUPLO 250ML C/ ROSCA DE METAL	UNIDADE	10

Mauá, 10 de agosto de 2017

**Kleber Silva Ribeiro**  
Gerente de Suprimentos  
**Complexo de Saúde de Mauá - COSAM**